Lei nº 226 de 15-5-1961.

Dispõe sôbre aquisição de imóveis

A Câmara Municipal de Godoleva decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir dos herdeiros de Maria Aparecida Paiva Magalhães, pelo preço de cr$ 77.000.00, (setenta e sete mil cruzeiros), um terreno com a área de 1.200. m2, situado á Rua Pedro Ponti, nesta cidade a fim de ser doado ao Estado de Minas Gerais, para a construção do 2º Grupo Escolar.

Artº 2º - Para atender às despesas com a aquisição a que se refere o artigo 1º desta lei fica aberto o crédito especial de cr$ 77.000,00 (setenta e sete mil cruzeiros).

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 15 de Maio de 1961.

O Prefeito Municipal, A Secretaria,
(a) José Fortes Bustamante (a) Manuel da Silva Dias Carvalho